

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P O R T A R I A N.º 76/10/2009

O Desembargador **ROMULO TADDEI**, Corregedor-Geral da Justiça do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução Nº 15/95, **DETERMINA** que se instaure **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA COMARCA DE SANTA TERESA**, 1ª Entrância.

A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, às **10:00 horas** do dia **13 (treze) de outubro** do ano em curso.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (2009), Lourdes de Fátima de Oliveira Assi ____ . Coordenadora do Núcleo de Estatística, Registro de Atividades e Procedimentos Disciplinares dos Juízes, digitei e subscrevi.

DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI
CORREGEDOR - GERAL DA JUSTIÇA